



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 7740/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES E AUTO POSTO LEAL II LTDA, REPRESENTADA POR WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, Vila Bancária, na cidade de Campo Largo/PR, CEP: 83.601-450, neste ato representado pelo **PRESIDENTE ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AUTO POSTO LEAL II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.573/0001-01, sediada na Rua Centenário, 1695, Centro, Campo Largo-PR, telefone (41) 3392-1643, e-mail autopostoleal2@outlook.com, neste ato representada por **WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL**, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o contido nos procedimentos em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do contrato nº 05/2025, referente ao fornecimento de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, por mais 1 (um) ano, ou seja, de **24/03/2026 a 23/03/2027**, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 35.000,00** (trinta cinco mil reais),

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária, conta nº 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.30.01.02 (Gasolina),



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo,

CLÁUSULA QUINTA – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Largo, 26 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CONTRATANTE

WELLINGTON NATHAN DE SOUZA LEAL
AUTO POSTO LEAL II LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS